



PORTARIA ANAC Nº 2744/SSO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Autorização de operação aérea com aeronave remotamente pilotada - RPA.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, usando das atribuições que lhe confere art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Departamento de Polícia Federal do Brasil a operar com aeronaves remotamente pilotadas – RPA com sede em Brasília/DF, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo 00065.072269/2012-85 de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Segurança Operacional